

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

CRIA A CÂMARA INTINERANTE NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE CEARÁ-MIRIM/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA da CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Art. 18, VII do Regimento Interno, PROMULGA a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica criada a Câmara Itinerante no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Ceará-Mirim, com o objetivo de aproximar o Poder Legislativo da população, promovendo sessões, reuniões e atividades legislativas fora da sede da Câmara, nas comunidades urbanas e rurais do município.

Art. 2º. A Câmara Itinerante tem por finalidade:

- I - Facilitar o acesso da população aos trabalhos legislativos;
- II - Ampliar a participação popular nas discussões e decisões políticas do município;
- III - Identificar in loco as demandas e necessidades da população;
- IV - Fortalecer a transparência e a democracia participativa.

Art. 3º. As sessões e atividades da Câmara Itinerante deverão ser amplamente divulgadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, indicando data, horário e local.

Art. 4º. As sessões itinerantes terão caráter oficial e serão registradas em ata, com validade igual às sessões ordinárias realizadas na sede da Câmara.

Art. 5º. A periodicidade e os locais das sessões itinerantes serão definidos pela Mesa Diretora.

Art. 6º. Os trabalhos da Câmara Itinerante serão organizadas e dirigidos pelo Presidente do Poder Legislativo podendo firmar parcerias e convênios objetivando apoio e participação nas ações junto aos moradores de cada região deste município.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE.

Ceará-Mirim/RN, 18 de setembro de 2025.

Marcone da Silva Barbosa
Presidente

Marcos Angelino de Farias
1º Secretário

Cristina Severo Marinho
2ª Secretária

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 47650672